Diário Oficial

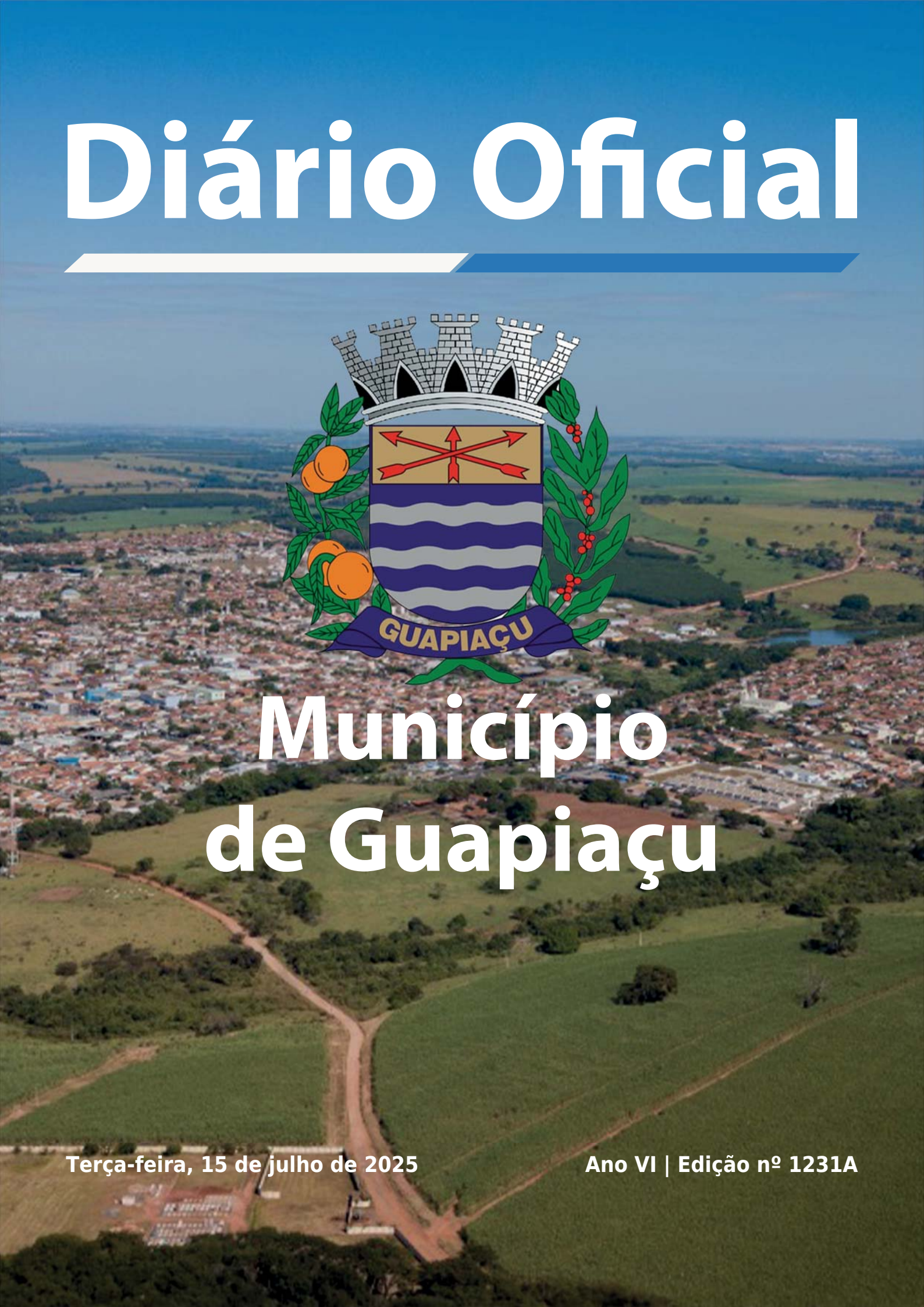

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1231A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Ratificação 12
Suspensão 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2873, DE 03 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2342

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.001.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.001.000,00**

Anulação

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
104	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	450.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE		
106	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
142	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
144	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 018	MERENDA ESCOLAR - PNAE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2873, DE 03 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2342

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
34	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-500.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
169	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCE	-450.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
191	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.001.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2874, DE 03 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2369 de 20/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2369, de 20 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 03 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2874, DE 03 DE julho DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02 FUNDEB			
Ficha: 129	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 144	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 191	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 204	17.512.0009.1087.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	740.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2874, DE 03 DE julho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 108	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 143	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ		-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 198	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 199	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 207	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-740.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.130.000,00

DECRETO Nº 2.875
DE 07 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando os Ofícios do Departamento de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Saúde, Associação de Portadores de Deficiência de Guapiaçu, indicando os membros para compor o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência do Município de Guapiaçu conforme disposto no Art. 5º do Decreto n.º 2.657 de 17.04.2023;

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica a partir de 07.07.2025, nomeados para um mandato de 02 anos, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.657/23 de 17 de abril de 2023, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE, na forma abaixo:-

Representantes do Governo Municipal

Representante do órgão da Saúde:-

Kamila de Lima Mello, CPF: 368.873.738-58, Rua Ana Maria Pulici Fioravante, 458, Jardim Redentor - Guapiaçu-sp.

Nathália Conti Rocha Orlandini (suplente), CPF: 342.405.458-54, Rua Treze de maio, 542, Centro – Guapiaçu-SP.

Representante da Secretaria de Assistência Social:-

Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78 - Rua da Liberdade, 888 – Centro - Guapiaçu-sp.

Tainá Fachin Bueno (suplente), CPF: 461.749.178-35 – Rua Antônio Ferreira Júlio, 341 – jardim Redentor - Guapiaçu-sp.

Representante do órgão da Educação:-

Grasielli Bolini, CPF: 292.994.668-74 – Rua Atilio Fioravante, 367 – Jardim Redentor – Guapiaçu-sp.

Alessandra Regina Goulart Franchetti, (suplente), CPF: 295.723.008-90 – Rua Adelia Romanzini Pulici, 68 – Jardim Leonor - Guapiaçu-sp.

Representante da Secretaria de Cultura:-

Dulcinei Cristina Pinto, CPF: 142.620.648-43 – Rua das Cássias, 49 – Jardim São José – Guapiaçu-sp.

Abner César Guimaraes (suplente), CPF: 280.444.848-76 – Rua Francisco Gonçalves de Mattos, 321 – Antonieta II – Guapiaçu-sp

Representante do Departamento Municipal de Engenharia:-

Alvaro Cesar Marques da Costa, CPF: 258.135.618-97 - Rua das Violetas, 200 – Jardim São José - Guapiaçu-sp.

Marciel José da Silva (suplente), CPF: 195.712.158-05 – Rua Afonso Cafaro, 43 – Quinta das Paineiras - Guapiaçu-sp.

Representante da Sociedade Civil

Representantes portadores de deficiência ou pais de crianças e adolescentes portadores de deficiência nas áreas 5(cinco): visual, auditiva/fala, física, mental, múltipla deficiência, condutas típicas:-

Jandira Margarida da Silva, CPF: 146.594.518-01 – Rua Hélio Polizelli, 210 – Residencial Leonor - Guapiaçu-sp.

Marcia Cristina santos Oliveira (suplente), CPF: 180.911.248-64 – Rua Alberto Bega, 211 – Jardim Alvorada - Guapiaçu-sp.

Katia Cilene de Lima, CPF: 315.431.298-62 - Rua Reinaldo Fonçato, 559 – Cohab II - Guapiaçu-sp.

Rosana dos Santos (suplente), CPF: 301.827.708-26 – Rua Santo Gallo, 312 – Residencial São Marcos – Guapiaçu-sp.

Washington Luiz Carlos de Brito, CPF: 151.033.108-56 – Av. da Saudade, 324 – Centro - Guapiaçu-sp.

Adelaide Cardoso Xavier (suplente), CPF: 256.940.998-77 – Rua das Garças, 81 – Residencial Recanto dos Pássaros – Guapiaçu-sp.

Mariana Martins Gomes, CPF: 045.989.639-30 - Rua Diogo Gimenes Lopes, 17 – Maria Ivanete Hernandes Vetorasso - Guapiaçu-sp.

Solange Maria Bento (suplente), CPF: 013.915.408-67 – Rua Barão de Itapetininga, 332 – Centro – Guapiaçu-sp.

Juliane Carvalho Pimenta, CPF: 355.453.128-62 - Rua das Palmeiras, 55 – Centro - Guapiaçu-sp.

Andressa Ferreira dos Santos (suplente), CPF: 368.706.208-22 – Rua das Samambaias, 632 – Jardim São José – Guapiaçu-sp.

ARTIGO 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado relevante, e não será remunerado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.876
DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social"

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando os Ofícios do Departamento de Saúde de Guapiaçu e Departamento de Assistência Social, Secretaria Municipal de Guapiaçu, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, representantes da Sociedade Civil, indicando os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 2.291/2022;

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, fica constituído pelos membros e respectivos suplentes partir de 07.07.2025, na forma abaixo:-

Representantes governamentais:

Representante da Secretaria de Assistência Social:-

Thais Pereira Padovan Favorin, CPF: 353.922.788-17 - Rua Alberto Andalo, 73 – Jardim Santa Catarina - Guapiaçu-sp

Ana Claudia Montagnini (suplente), CPF: 303.638.088-41 - Rua Dr. José Osmar segura Lopes, 481 –

Cohab I - Guapiaçu-sp

Representante do órgão da Saúde:-

Natalia da Silva Cecilio, CPF: 338.100.768-80, Sitio Boa Vista - Guapiaçu-sp.

Rogério Perpetuo Alves Anacleto (suplente), CPF: 129.279.148-93, Rua Vanda Arcos, 386, Cohab I - Guapiaçu-SP.

Representante do órgão da Educação:-

Ana Teresa Borges Cilurzo, CPF: 070.388.158-22 – Rua Geraldo Batista do Prado, 160 – Cond. Village La Montagne – São José do Rio Preto-sp.

Cristiane de Grande, (suplente) CPF: 280.529.668-09 - Rua das Palmeiras, 961 – Centro - Guapiaçu-sp.

Representante do órgão de Finanças:-

Edinilson Gaspar, CPF: 177.955.578-46 – Rua Amadeu Renzetti, 559 – Conj. Habitacional Guapiaçu I - Guapiaçu-sp.

Andreia da Silva Gaspar (suplente), CPF: 195.711.968-35 - Rua Amadeu Renzetti, 559 – Conj. Habitacional Guapiaçu I - Guapiaçu-sp.

Representante do órgão de Cultura:-

Dulcinei Cristina Pinto, CPF: 142.620.648-43 – Rua das Cássias, 49 – Jardim São José – Guapiaçu-sp.

Abner César Guimaraes (suplente), CPF: 280.444.848-76 – Rua Francisco Gonçalves de Mattos, 321 – Antonieta II – Guapiaçu-sp.

Representante da Sociedade Civil

Representante dos trabalhadores na área da Assistência Social:-

Diva Aparecida Guareschi, CPF: 098.220.158-36 – Rua das Violetas, 878 – Jardim São José - Guapiaçu-sp.

Bianca Chiarotti Baratella (suplente), CPF: 461.927.928-78 – Rua Ana da Silvia Dutra, 47 – Residencial Antonieta - Guapiaçu-sp.

Representante de usuários da Assistência Social:-

Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78 - Rua da Liberdade, 888 – Centro - Guapiaçu-sp.

Tainá Fachin Bueno (suplente), CPF: 461.749.178-35 – Rua Antonio Ferreira Julio, 341 – jardim Redentor - Guapiaçu-sp.

Representante de organizações da sociedade civil de Assistência Social integrantes da Rede de Proteção Social Básica:-

Laila Raissa Vieira Barbosa, CPF: 388.010.178-71, Rua dos Beija Flores, 147 – CDHU - Guapiaçu-sp.

Creusa Gomes de Almeida Marino (suplente), CPF: 425.669.528-17 - Avenida Ribeirão Claro, 35 – Centro - Guapiaçu-sp.

Representante de organizações da sociedade civil de Assistência Social integrantes da Rede de Proteção Social Especial:-

Lucimeire Aparecida Moreno de Souza, CPF: 181.979.528-41 – Rua dos Lírios, 898 – Jd. São José - Guapiaçu-sp.

Sueli Bortoleti Primo (suplente), CPF: 090.070.098-16 – Rua Jacinto Domingues Pereira, 95 – Jardim Alvorada - Guapiaçu-sp.

Representante de Entidade Religiosa:-

Rosana Pereira Lima Miguel, CPF: 080.811.768-88 – Rodovia Vicinal Guapiaçu/Uchoa – Guapiaçu-sp.

Ligia Cavenaghi, CPF: 121.790.688-67 – Rua João Hernandes Contreras, 433 – Residencial São Marcos – Guapiaçu-sp.

ARTIGO 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado relevante, e não será remunerado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.877
DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ACESSO AO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E DA 56ª FESTA DO PEÃO DE GUAPIAÇU

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **DECRETA**:

Art. 1º. O Decreto Municipal 2.872, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.....

§2º.....

V – Supermercado Franchetti, na rua das Palmeiras, 417, Centro.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, aos 15 de julho de 2025.

_____
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e em seguida afixado na forma de estilo, no local de costume e na mesma data.

_____
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico N.º 018/25, Processo N.º 044/2025** as empresas: **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA –VALOR R$ 507.502,10** (quinhentos e sete mil quinhentos e dois reais e dez centavos) e **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – VALOR R$ 104.480,50** (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

O processo será adjudicado / homologado a partir da data assinatura.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 15/07/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0057703** e o código CRC **AE546259**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000494/2025-26

SEI nº 0057703

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RATIFICAÇÃO

À vista do processado **RATIFICAÇÃO** o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2025** a empresa: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – VALOR – R$ 19.080,00** (dezenove mil e oitenta reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

O processo será ratificado a partir da data assinatura.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 15/07/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0057590** e o código CRC **7B0FBB5D**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001015/2025-99

SEI nº 0057590

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 014/2025; Processo Licitatório n° 039/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pelo Departamento de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA: 15/07/2025.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

.....